

## PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-MA

DATA DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO 2021

### RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

#### b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS				VAGOS	TOTAL
	COM VÍNCULO EFETIVO			SEM VÍNCULO EFETIVO		
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL			
<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>						
CJ-04	-	-	-	1	-	1
CJ-03	5	-	5	1	-	6
CJ-02	12	-	12	5	-	17
CJ-01	8	-	8	4	-	12
<b>TOTAL CARGOS</b>	<b>25</b>	<b>-</b>	<b>25</b>	<b>11</b>	<b>-</b>	<b>36</b>
<b>FUNÇÕES DE CONFIANÇA<sup>1</sup></b>						
FC-06	159	-	159	-	-	159
FC-05	7	-	7	-	-	7
FC-04	14	-	14	-	-	14
FC-03	16	-	16	-	-	16
FC-02	5	-	5	-	-	5
FC-01	155	-	155	-	10	165
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL FUNÇÕES</b>	<b>356</b>	<b>-</b>	<b>356</b>	<b>-</b>	<b>10</b>	<b>366</b>
<b>TOTAL</b>	<b>381</b>	<b>-</b>	<b>381</b>	<b>11</b>	<b>10</b>	<b>402</b>

**Nota:**

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções